



DECRETO Nº 9.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Passa a denominar “**YVETTE KALIL VILELA LEITE**”, o Residencial VIDA LONGA, equipamento comunitário de moradia gratuita e, respectiva área de convivência social para pessoas idosas, localizado na Rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro da Nova Guará – IAPI, Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que Yvette Kalil Vilela Leite, durante sua vida se notabilizou inicialmente, pela dedicação às aulas de culinárias, levando-a a escrever três volumes da obra “Caderno de Receitas”, destinando os valores apurados à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Considerando que sempre fora dedicada ao trabalho voluntário junto à Creche “Gota de Leite”, entre outras entidades beneficentes através do Grupo São Camilo.

Considerando que a APAE de Guaratinguetá, pela dedicação sempre recebida, houve por nomear a cozinha da Entidade, de Yvette Kalil Vilela Leite.

Considerando as várias homenagens recebidas em vida, destaca-se a realizada pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo Dia das Mulheres.

Considerando que paralelamente a todas suas atuações caritativas, foi uma pessoa adiante do seu tempo, uma empreendedora que soube conciliar com maestria os múltiplos papéis da mulher empresária de sucesso no comércio de roupas femininas finas, fundando a Yvette Boutique que, posteriormente recebeu a colaboração das filhas Beatriz, Bernadete e Berenice.



DECRETO Nº 9.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

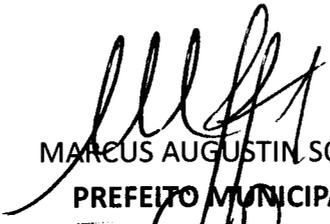
DECRETA:

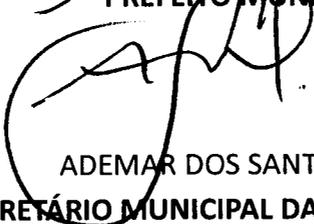
Art. 1º Passa a denominar “**YVETTE KALIL VILELA LEITE**”, o Residencial VIDA LONGA, equipamento comunitário de moradia gratuita e, respectiva área de convivência social, para as pessoas idosas, localizado na Rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro da Nova Guará - IAPI, Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Integra o presente Decreto, documento que representa um “ Breve Relato e Vida de Yvette Kalil Vilela Leite”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.